Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/91

Súmula: Referenda Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde - MS, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS e a Prefeitura Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Referenda Convênio nº 01/90, entre o Ministério da Saúde- MS, através do Instituto Nacionao de Assistência Médica da Previdência Social- INAMPS e a Prefeitura Municipal da Lapa, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros à Prefeitura, pelo INAMPS, visando à reforma do Hospital Maternidade da Lapa/Pr. e reequipamento do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de março de 1991.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.